



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.986/2018

De 04 de julho de 2018.

**OBRIGA AS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, MUSCULAÇÃO E AFINS, A DISPOR EM LOCAL VISÍVEL E ADEQUADO, KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, INCLUINDO TENSÍOMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório às academias de ginástica, musculação e estabelecimentos análogos, a disposição de kits de primeiros socorros, e inclusive contemplando tensiômetro para a medição da pressão arterial dos alunos.

Art. 2º Os kits de primeiros socorros deverão estar em local adequado, sinalizado e desobstruído para a sua emergencial utilização, de modo facilmente acessível.

Art. 3º O administrador da academia com auxílio de seus professores acompanharão os prazos de validade, bem como, as condições de conservação e armazenagem dos produtos. De preferência deve ser feito de material à prova de poeira e permanecer em lugar livre de umidade.

Parágrafo único, Para efeito dessa Lei, considera-se Kit de primeiro socorros, estojo contendo; curativos; hastes de Algodão Flexíveis; algodão; fita microporosa; atadura Elástica; uma caixa de comprimidos de ácido acetilsalicílico 500 mg; uma caixa de comprimidos de paracetamol 500 mg; Compressa de Gaze; Bolsa Térmica Gel Quente-Fria reutilizável; uma caixa de anti-histamínico; um frasco de água oxigenada; um antidiarreico; um termômetro; um par de luvas de látex descartáveis.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor após 90 dias da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.987/2018

De 04 de julho de 2018.

**INSTITUI MATÉRIAS NA GRADE EXTRACURRICULAR DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas na grade extraordinária da Rede Municipal de Ensino de PATOS/PB, as seguintes disciplinas:

I - Estudos de dependência química e suas consequências neuro-psico-sociológicas (uso de drogas), a partir da 5ª série;  
II - Educação ambiental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0848/2018

Patos-PB, em 04 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ANDRESSA CRISTINA SOBREIRA LOPES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como representante da Prefeitura Municipal de Patos-PB junto ao Ministério dos Direitos Humanos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0849/2018

Patos-PB, em 04 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2018, o senhor OLÁVIO CHAVES DE ANDRADE para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0850/2018

Patos-PB, em 04 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor RAIFF FERNANDES CALDAS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS ESPECIAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0851/2018

Patos-PB, em 04 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor WESLEY ALBERTO MENESES BRILHANTE para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelita Nóbrega Queiroz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0852/2018

Patos-PB, em 04 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora MARIA JOSÉ NUNES, matrícula n.º 3069, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0853/2018

Patos-PB, em 04 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ERNANDO JOSÉ CAMBOIM NUNES para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01.028/2018**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de imagens (registro de gravações em tempo real), instalação e manutenção, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 109/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 01.28/2018, da Prefeitura Municipal de Patos – PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor das empresas, MANASEG SERVIÇOS, COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.554.773/0001-88, para os Itens 1 e 2 perfazendo um valor total de R\$ 903.500,00 (Novecentos e três mil e quinhentos reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 04 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Municipal de Patos-PB

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 109/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 01.28/2018, da Prefeitura Municipal de Patos – PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor das empresas, MANASEG SERVIÇOS, COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.554.773/0001-88, para os Itens 1 e 2 perfazendo um valor total de R\$ 903.500,00 (Novecentos e três mil e quinhentos reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 04 de Julho de 2018.

Ramon Castro Nóbrega  
Pregoeiro Oficial

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 06 ao contrato no 291/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e Comercio e Construção Fênix Eireli Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do município de patos (PB); Modalidade: concorrência publica Nº 001/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 150(cento e cinquenta) dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO e COMERCIO E CONSTRUÇÃO FENIX LTDA.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
- Prefeito Constitucional -

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Centro Administrativo Aderbal Martins**  
**Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte**  
**58700-000 – Patos, PB**